

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**5ª VARA**

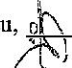
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**  
**PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

**PROCESSO Nº 93.0459-0 - CLASSE: 4110**  
**AÇÃO: DESAPROPRIAÇÃO – EM FASE DE EXECUÇÃO**  
**EXPTE: UNIÃO**  
**EXPDOS: ESPÓLIO DE MARIA RACHEL FERREIRA E OUTROS**

**FINALIDADE:** Dar conhecimento a Terceiros de que, neste Juízo, tramita a Ação de Desapropriação por Utilidade Pública (Processo nº 93.0459-0, em epígrafe, referente ao imóvel denominado “FAZENDA PRAINHA”, situado no município de Alcântara, neste Estado, em área declarada de utilidade pública; tendo alguns Expropriados requerido o levantamento, integral do montante indenizatório, obtendo deferimento nos termos da Decisão proferida às fls. 1729/1730, a seguir parcialmente transcrita: “...a) - acolho a habilitação de MARILENE DE MENEZES SOUZA, cadastrada Maria Helena de Menezes Souza, SEVERENILSON SOUZA RIBEIRO e SILVERIA SOUZA RIBEIRO, a primeira na condição de Meeira e os dois últimos na condição de filhos e sucessores do Expropriado detentor de benfeitorias, falecido, SEVERINO DA SILVA RIBEIRO, deixando consignado que se trata de ato restrito à presente lide e que eventuais questionamentos serão resolvidos no Juízo Sucessório; b) autorizo o levantamento integral da indenização depositada na conta poupança 0027.013.610051-0, em nome do falecido, sendo 50% em favor da Meeira e 50% em favor dos sucessores acima habilitados; c) - *expeça-se* o competente *Edital para conhecimento de terceiros, com prazo de 10 (dez) dias, em relação aos Expropriados acima, devendo o mesmo ser publicado tão somente no DJF (inteligência do CPC 232, § 2º)..... São Luís, 30 de maio de 2019. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal.*”  
**CUMpra-SE**, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIA:** 1) Ficam os Terceiros cientes de que, no prazo deste Edital, poderão opor às impugnações que julgarem de seu interesse;  
2) O presente Edital, além de publicado na forma da lei, será afixado no local de costume desta Seção Judiciária, solicitando-se, ainda, a colaboração dos respectivos representantes para sua afixação na Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fórum da Justiça Comum Estadual, Sindicatos e Escolas, localizados na sede e distritos do Município de Alcântara/MA.

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” - Avenida Senador Vitorino Freire, s/n, Areinha, São Luís/MA, 4º Andar. CEP: 65.025-470. Fone: (098) 214.5783; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. *e-mail:* [05vara.ma@trfl.jus.br](mailto:05vara.ma@trfl.jus.br).

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 31.05.2019. Eu,  (Claudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, conferi.

**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**  
Juiz Federal